

DECRETO Nº 1.854, de 10 de maio de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. EDUCAÇÃO E CULTURA	3131	00-00	40.000,00
08.08070212.046			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3132	00-00	80.000,00
11.04070212.074			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	4120	00-00	30.000,00
12.15814862.091			
T O T A L			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3280	02-00	50.000,00
04.03070212.019			
04.03080322.023	4392	00-00	30.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u>	4110	00-01	40.000,00
05.11623462.032			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	3132	00-00	30.000,00

06.10573232.036

T O T A L

150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de maio de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito